

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.907.870,47	26.087.461,48	25.112.049,32
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.301.433,37	5.874.581,65
ATIVO DISPONÍVEL	8.876.240,35	9.185.066,33	8.751.205,61
HAVERES FINANCEIROS	163.412,52	165.541,71	165.541,71
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.649.955,34	3.049.174,67	3.042.165,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	31.907.870,47	19.786.028,11	19.237.467,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.680.620,01	17.139.439,76	16.756.778,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	13.227.250,46	2.646.588,35	2.480.689,25

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-165.899,10	-10.746.561,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-3.258.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. A partir de 2016, o TCE-SP alterou as contas que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados. Dessa forma, foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.
7. A partir do 5º Bimestre o TCE-SP alterou a conta referente a "Restos a Pagar Processado", isso gerou diferença nessa conta nos bimestres anteriores, pois foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.

JOAO BATISTA SANTURBANO
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

VALERIA RIBEIRO BALICO
Controle Interno

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	145.174.982,26	145.174.982,26	145.174.982,26
PASSIVO ATUARIAL	145.174.982,26	145.174.982,26	145.174.982,26
DEDUÇÕES (II)	159.606.943,16	176.339.647,81	178.307.529,81
ATIVO DISPONÍVEL	12.893,13	43.686,70	287.918,23
HAVERES FINANCEIROS	159.594.050,03	176.295.961,11	178.019.611,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-14.431.960,90	-31.164.665,55	-33.132.547,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-14.431.960,90	-31.164.665,55	-33.132.547,55

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.967.882,00	-18.700.586,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-3.258.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. A partir de 2016, o TCE-SP alterou as contas que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados. Dessa forma, foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.
7. A partir do 5º Bimestre o TCE-SP alterou a conta referente a "Restos a Pagar Processado", isso gerou diferença nessa conta nos bimestres anteriores, pois foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.

JOAO BATISTA SANTURBANO
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

VALERIA RIBEIRO BALICO
Controle Interno